



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail para cotação	frotas@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de cinto de segurança para cadeira de rodas para o ônibus da ROTA ESCOLAR, ÔNIBUS VW NEOBUS 8.180E ano 2025/2025, Placa: SWH-1C14, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	611.039.537	KIT DE CINTO DE FIXACAO PARA CADEIRA DE RODAS PARA ONIBUS	KIT	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00

1.2. Classificação do objeto:

Cinto de segurança para o ônibus.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de cinto de segurança.

Análise de risco: A não aquisição ou utilização de cinto de segurança para cadeirantes em ônibus representa riscos severos à integridade física do usuário, além de implicações legais. O cinto é crucial para garantir a estabilidade da cadeira de rodas e a segurança do ocupante em casos de freadas bruscas, curvas acentuadas ou colisões.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 200,00 (duzentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A aquisição do cinto de fixação para cadeiras de rodas para o micro ônibus VW NEOBUS 8.180E, chassi 953AD5TF5SR007025 e placa SWH-1C14, é necessária pois, é um equipamento de retenção essencial para garantir estabilidade para o passageiro. É uma medida essencial para garantir a segurança, acessibilidade e dignidade no transporte de



pessoas com mobilidade reduzida. Esses dispositivos são fundamentais para assegurar que a cadeira de rodas permaneça devidamente estabilizada durante o deslocamento, prevenindo deslocamentos involuntários, quedas ou acidentes que possam causar lesões ao usuário e demais passageiros.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
341	Transporte escolar(Consumo)	Recurso Estadual

3.1. Origem do recurso:

Recurso Estadual

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A peça deve ser nova e atender ao descritivo do Item 1 deste documento. A entrega será única, imediata e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda, com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deve ser feita no Almoxarifado Municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N, em frente ao portal do Cristo na entrada da cidade, Quatá - SP - CEP: 19.780.025 - em dias úteis, obedecendo o calendário municipal, das 7:00h às 10:30 horas e de 13h às 16:30 horas; juntamente com a respectiva nota fiscal para conferência. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus - Almoxarife.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação do item, conforme o CDC. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se estes apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas as especificações descritas.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:



Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

OBRIGATÓRIO CONSTAR A PLACA DO VEÍCULO NA NOTA FISCAL.

Veículo/modelo: VW NEOBUS 8.180E

Chassi: 953AD5TF5SR007025

Ano: 2025/2025

Km: 12803

Placa: SWH-1C14

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

Fiscalização: Gabriele Cristina de Almeida Molinari - Diretora de Frota

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Fone: (18) 3366 - 2094 / (18) 99777-1936


Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br / frotas@quata.sp.gov.br

Anexo: imagens de referência do item




Quatá/SP, 07 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente

 ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 11/05/2026 14:27:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

 GABRIELE CRISTINA DE ALMEIDA MOLINARI
Data: 08/05/2026 08:05:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriele Cristina de Almeida Molinari
Diretora de frota
(Responsável pela Frota de Veículos)

Evandro Alves
Escritório/Elaborador TR